1. INTRODUÇÃO

A TRG combina o poder da inovação e da qualidade de seus produtos e serviços que atendam às necessidades dos clientes em diversos setores em todo o mundo. Para efeitos desta Política, inclui todas as partes interessadas.

Nossos parceiros fornecedores também são essenciais para alcançar a visão da TRG de ser uma organização de soluções sustentáveis preferida globalmente. A Política de Direitos Humanos e Condições de Trabalho, construída sobre os princípios fundamentais da TRG, fornece as expectativas mínimas das empresas com as quais colaboramos e define os requisitos para nossa cadeia de fornecimento no que diz respeito aos aspectos sociais como direitos humanos, condições de trabalho e, responsabilidades sociais.

2. PRINCÍPIOS GERAIS

Esta Política se aplica a todas as partes interessadas comerciais, em toda a cadeia de fornecimento, incluindo entre outros, fornecedores, consultores, vendedores, compradores, colaboradores, clientes.

Todos os colaboradores e partes interessadas devem cumprir todas as leis de regulamentos locais aplicáveis relacionados a preocupações sociais, de saúde e segurança. A TRG espera que seus fornecedores, colaboradores e clientes sigam os princípios do Pacto Global das Nações Unidas em matéria de direitos humanos, direitos laborais. A concordância, das partes interessadas, com esta Política serve como base vinculada para cooperações. Em caso de qualquer violação desta Política, a TRG reserva o direito de reconsiderar as suas relações comerciais e profissionais.

Ao incorporar esta Política na relação contratual, os seguintes regulamentos desta Política complementam a relação contratual entre as partes diretas e a respectiva TRG. As partes interessadas comprometem-se a garantir o cumprimento dos requisitos relativos aos direitos humanos e à saúde e segurança do trabalho, bem como outros requisitos vinculativos como base da relação comercial conjunta e a garantir o seu cumprimento ao longo das suas cadeias de fornecimento dos serviços contratualmente devidos. Caso a lei aplicável imponha requisitos legais mais rigorosos do que os previstos nesta política, terão prioridade os requisitos legais mais rigorosos.

3. REQUISITOS DE DIREITOS HUMANOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

A TRG cumpre os seguintes requisitos:

1.1 Gestão de Riscos: aplica um sistema de gestão de riscos, de desenvolvimento e de medidas preventivas apropriadas para proteger e respeitar os direitos humanos.

1.2 Trabalho Forçado: proíbe o trabalho forçado, escravatura, tráfico de seres humanos, trabalho forçado ou servidão, emprego ilegal e trabalho não declarado. Não aceita, nem admite qualquer forma de trabalho

Rua Tuiuti, 4815
Aventureiro
Joinville – SC
CEP: 89226 002
Fone +55 47 3029 8600

forçado entre seus parceiros e cadeia de fornecimento. Para assegurar que tanto a cadeia de fornecimento quanto seus clientes não praticam o trabalho forçado, escravidão moderna, a TRG consulta semestralmente a "Lista Suja", divulgada no Ministério do Trabalho, para constatar que seus contatos comerciais (Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica) não estejam citados, respondendo por esta atividade ilícita.

1.3 Trabalho Infantil: proíbe o trabalho infantil, incluindo prostituição infantil e pornografia, utilização de crianças para atividades não autorizadas (por exemplo tráfico de drogas) ou realização de trabalho prejudicial. Garante e assegura que todos os colaboradores cumprem a idade mínima para trabalhar, conforme estabelecido pelos regulamentos legais e pelas leis trabalhistas locais.

1.4 Saúde e Segurança: proíbe o desrespeito à proteção ocupacional e da saúde (incluindo a garantia de processos de gestão adequados). Fornece um ambiente seguro e saudável para seus colaboradores, atendendo ou excedendo as leis locais de bem-estar ocupacional.

1.5 Liberdade de expressão e associação: reconhece e sempre busca manter uma abordagem cooperativa e construtiva com seus parceiros para proteger os interesses de seus colaboradores de acordo com o Princípio3 da UNGC (United Nation Global Compact) e quando permitido pela legislação local aplicável.

1.6 Não Discriminação: proíbe a discriminação no emprego e na relação de trabalho. Não tolera qualquer forma de discriminação e incentiva a igualdade de oportunidade aos colaboradores, independente do sexo, etnia, origem nacional, gravidez, idade, religião, filiação política, estado civil, deficiência, orientação sexual ou identificação de gênero.

1.7 Salários e Benefícios: proíbe a retenção de salário adequado. A remuneração paga aos seus colaboradores cumpre todas as leis salariais aplicáveis, incluindo aquelas relacionadas ao salário-mínimo, horas extras e benefícios obrigatórios.

Rua Tuiuti, 4815
Aventureiro
Joinville – SC
CEP: 89226 002
Fone +55 47 3029 8600

1.8 Horário de Trabalho: cumpre as leis locais quanto ao horário de trabalho de seus colaboradores.

HORÁRIO DE TRABALHO				
Dias da Semana	**1º. Turno**	**2º. Turno**	**3º. Turno**	**Integral**
De 2ª. à 6ª. Feira	05:00 às 14:00h	14:00 às 22:52h	-	-
Aos Sábados	06:00 às 10:00h	10:00 às 14:00h	-	-
Domingo	-	-	21:45 às 05:00h	-
De 2ª. à 5ª. Feira	-	-	22:25 às 05:00h	07:00 às 17:00h 08:00 às 18:00h
Às 6ª. Feira	-	-	22:25 às 06:00h	07:00 às 16:00h 08:00 às 17:00h
• Se necessário trabalhar além do horário normal, não é permitido ultrapassar um período de 2horas, sendo regime de horas extras e/ou banco de horas (conforme rege a legislação brasileira); • Entre uma jornada de trabalho e outra é obrigatório, no mínimo, um intervalo de 11 horas de descanso; • Durante a jornada de trabalho, dentro do intervalo máximo de 6 horas, deve ter uma parada no de 1 hora para almoço/descanso;				

1.9 Assédio: toma medidas contra todas as formas de assédio no local de trabalho e cultiva um ambiente que permite uma comunicação aberta com a gestão sem medo de represálias.

1.10 Tráfico de Pessoas: proíbe a participação de seus colaboradores, prestadores de serviços, colaboradores subcontratados e agentes envolvidos em atividades relacionadas ao tráfico.

1.11 Forças de Segurança: proíbe a contratação ou mobilização de forças de segurança públicas ou privadas para a proteção de um projeto empresarial, se isso violar a legislação local aplicável.

1.12 Defensores dos Direitos Humanos: não aplica nenhuma represália contra os defensores dos Direitos Humanos.

1.13 Proteção da População: toma medidas comercialmente razoáveis para evitar impactar as comunidades locais e os povos indígenas.

1.14 Padrões de Direitos Humanos: conformidade com padrões de direitos humanos reconhecidos internacionalmente com base nas Declarações das Nações Unidas, Diretrizes da OCDE e outros regulamentos e leis nacionais.

1.15 **Pacto Global da ONU:** adere aos princípios do Pacto Global das Nações Unidas.

1.16 **Escravidão Moderna:** a TRG proíbe e não aceita em hipótese alguma que seus colaboradores e/ou parceiros, fornecedores, clientes pratiquem escravidão modernas tais como: condições degradantes de trabalho, alimentação e alojamento; aquisição de dívidas, além da passagem, com ferramentas, alimentação, alojamento; e a retenção dos documentos, até que as vítimas quitem as suas dívidas. Uma atitude como esta é passível de um rompimento comercial imediato e denúncia aos órgãos competentes. Para assegurar que tanto a cadeia de fornecimento quanto seus clientes não praticam o trabalho forçado, escravidão moderna, a TRG consulta semestralmente a "Lista Suja", divulgada no Ministério do Trabalho, para constatar que seus contatos comerciais (Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica) não estejam citados, respondendo por esta atividade ilícita.

1.17 **Direito das minorias e dos povos indígenas:** a TRG se compromete a promover um ambiente de trabalho inclusivo e respeitoso que reconheça e valorize os direitos das minorias e dos povos indígenas, alinhando nossas práticas empresariais às diretrizes da ONU sobre direitos humanos e inclusão social, garantindo igualdade de oportunidades e proteção contra discriminação.

Princípios Fundamentais:

1.Respeito à Dignidade Humana: A TRG confirma que todos os indivíduos têm o direito à dignidade e à igualdade, independentemente de sua origem étnica, cultural ou social, reconhecendo a riqueza que as diferenças trazem para nossa empresa.

2.Compromisso com os princípios da ONU

Diretrizes de Implementação:

1.Treinamento e Sensibilização: Desenvolver programas de capacitação para todos os colaboradores sobre direitos das minorias e povos indígenas;

2.Código de Conduta: Estabelecer um código de conduta que pratique o respeito e a valorização dos direitos das minorias e dos povos indígenas;

3.Parcerias e Colaboração: Desdobrar estes princípios e diretrizes dentro de sua cadeia de fornecimento e clientes;

1.18 **Direitos à Terra, Floresta, Água e Despejo Forçado:** A TRG se compromete a respeitar e proteger os direitos das comunidades à terra, florestas e água, garantindo que nossas operações não resultem em despejos obrigados e respeitem a dignidade e os direitos dos indivíduos.

Princípios Fundamentais:
1. Respeito aos Direitos Humanos: Reconhecemos que o acesso à terra, florestas e água é fundamental para a sobrevivência e bem-estar das comunidades, especialmente das populações indígenas e locais;

2. Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI): Comprometemo-nos a obter o consentimento das comunidades afetadas antes de qualquer atividade que possa impactar seus territórios e recursos naturais;
3. Sustentabilidade Ambiental: promovemos práticas de uso responsável e sustentável dos recursos naturais, garantindo que nossas operações protejam o meio ambiente e os direitos das comunidades; **1.**

Diretrizes de Implementação:

1.Avaliação de Impacto: Realizaremos avaliações de impacto social e ambiental para identificar e mitigar riscos, garantindo que os direitos das comunidades sejam respeitados.
2.Transparência e Diálogo: Manter a transparência e o diálogo

1.19 Uso de Forças de Segurança Privadas e Públicas: a TRG estabelece esta política para regular o uso de forças de segurança, sejam privadas ou públicas, garantindo que tais ações sejam realizadas de forma ética, responsável e em conformidade com os direitos humanos.

Princípios Fundamentais:

1. Compromisso com os Direitos Humanos: a TRG se compromete a respeitar e promover os direitos humanos em todas as suas operações, evitando qualquer abuso ou violação;

2. Conformidade Legal: todas as ações relacionadas ao uso de forças de segurança devem estar em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis, tanto locais quanto internacionais;

3. Proporcionalidade e Necessidade: o uso de forças de segurança deve ser proporcional à ameaça e necessário para garantir a segurança dos colaboradores, das instalações e das operações da empresa;

Diretrizes de Implementação: avaliação de Risco antes da contratação de serviços de segurança, será realizada uma avaliação de risco para determinar a necessidade de tais serviços e identificar os melhores métodos de segurança.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política de Direitos Humanos e Condições de Trabalho foi aprovada pela Diretoria TRG – Montagem e Acabamento de Peças Ltda. Em 26 de Abril de 2024.

5. HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Data da Revisão	Descrição da Alteração	Responsável
00	26/04/2024	Emissão inicial	Sueli Santos
01	14/08/2024	Inclusão do item 1.16 quanto ao posicionamento sobre escravidão moderna	Sueli Santos
02	24/10/2024	Revisado o item 1.2; Item 1.8 incluída tabela de horário de trabalho; Incluídos os itens 1.17 Direito das minorias e dos povos indígenas; 1.18 Direitos à Terra, Floresta, Água e Despejo Forçado; 1.19 Uso de Forças de Segurança Privadas e Públicas	Sueli Santos

Elaborado: Aline Cristina Guimarães	Revisado: Sueli Santos	Aprovado: Alex C. Costa
Ass.: Aline Cristina Guimarães	Ass.:	Ass.:

Rua Tuiuti, 4815
Aventureiro
Joinville – SC
CEP: 89226 002
Fone +55 47 3029 8600